



EDITAL Nº. 004/2024-PCS

ABRE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A BOLSA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR-PDSE

A Professora Dr^a. Melyssa Fernanda Norman Negri Grassi, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Considerando a disponibilidade de bolsa através do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES -Edital 006/2024, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

Considerando o Edital 006/2024-PPG e seus anexos, disponível em: www.ppg.uem.br;

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção Interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior de acordo com o Edital PDSE/CAPES nº 006/2024 e o Edital nº 006/2024-PPG, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

No período de **02/04 a 09/04/2024** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde para participação no **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, de acordo com o Edital CAPES n.º 006/2024.

Para os alunos do PCS, poderá ser concedida 01 bolsa, com duração mínima de 03 e máxima de 06 meses (havendo disponibilidade de mais bolsas, alunos classificados neste edital poderão ser convocados de acordo com o resultado de classificação).

I - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS JUNTO AO PCS/UEM

1º - Poderão concorrer neste Edital, alunos de Doutorado regularmente matriculados no PCS/UEM e que atendam aos critérios previstos pelos Editais 006/2024- PDSE/Capes e 006/2024 - PPG/UEM;

2º- Os documentos para inscrição no PCS deverão ser enviados para o e-mail sec-pcs@uem.br, em um único arquivo no formato PDF, até a data limite estabelecida neste Edital. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados para inscrição serão automaticamente desclassificados.

3º - Documentos necessários para inscrição junto ao PCS:

3.1. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (**Anexo VII** do Edital 006/2024-PPG);

3.2. Declaração do programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (**Anexo VIII**);

3.3. Declaração do candidato de conhecimento das normas (ANEXO IX);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



3.4. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

3.5. Curriculum Lattes atualizado, extraído da plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;

3.6. Declaração do co-orientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível pela CAPES;

3.7. Declaração de reconhecimento de fluência lingüística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível pela CAPES – Edital 006/2024;

3.8. Currículo resumido do co-orientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

3.9. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.10. Declaração de reconhecimento de fluência lingüística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível pela CAPES no Edital 006/2024;

3.11. Os itens 3.6 e 3.9 poderão, alternativamente ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira (Anexo III do Edital 006/2024 – CAPES);

3.12. Plano de Pesquisa (Projeto de pesquisa) a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo co-orientador no exterior

3.13. Histórico escolar do Doutorado em andamento emitido pelo aluno no site UEM (sisav);

II – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO JUNTO AO PCS

1º- Para compor a nota final do candidato, num total de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, a nota da proposta de pesquisa será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco) e a nota do currículo Lattes será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco). Conforme a equação a seguir:

$$NF = (NPP \times 0,50) + (NC \times 0,50)$$

em que:

NF = Nota final de classificação de cada candidato;

NPP = Nota da proposta de pesquisa;

NC = Nota da análise de currículo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2º - O currículo Lattes será avaliado conforme os itens constantes no Anexo I do presente Edital.

§1º - Para análise do currículo Lattes, serão avaliadas somente as produções do candidato, ocorridas a partir de janeiro de 2019, que estiverem acompanhadas de documentos válidos para comprovação.

III- CRONOGRAMA

Inscrições	02 a 09/04/2024
Divulgação selecionados PCS	15/04/2024
Recursos no PCS	16/04/2024 até 12:00
Resultado dos recursos no PCS	16/04/2024 até 17:00
Envio do resultado à PPG	18/04/2024
Divulgação dos selecionados pela PPG	25/04/2024
Recursos Classificação pela PPG	26/04/2024 até 17:00
Divulgação pré-selecionados pela PPG	30/04/2024

IV- Implementação das bolsas, prestação de contas e relatório técnico:

Serão realizados conforme estabelecido pelo Edital nº 006/2024-CAPES.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 02 de abril de 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROF. DR^A. MELYSSA F. N. NEGRÍ GRASSI
COORDENADORA DO PCS



ANEXO EDITAL 004/2024-PCS

I - PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

ITEM	PONTUAÇÃO
Livro publicado com ISSN e Conselho Editorial	20,0 pontos/obra
Editoração de livro ou Anais de eventos	10,0 pontos
Capítulo de livro/Anais	5,0 pontos/capítulo
Artigo publicado em periódico indexado ou no prelo ⁽¹⁾	Percentil 87,5 a 99,9 = 10 pts Percentil 75,0 a 87,4 = 8,5 pts Percentil 62,5 a 74,9 = 7,5 pts Percentil 50,0 a 62,4 = 6,5 pts Percentil 37,5 a 49,9 = 5,5 pts Percentil 25,0 a 37,4 = 4,0 pts Percentil inferior a 25 = 2,0 pontos Sem limite máximo de pontuação
Artigo publicado em periódico não indexado, informativo, jornais, revistas	0,5 pontos/artigo
Trabalho publicado em congresso: Nacional Internacional	0,25 pontos/trabalho 0,50 pontos/trabalho
Apresentação de trabalho pôster ou oral ⁽²⁾ Nacional Internacional	0,25 ponto/trabalho 0,50 ponto/trabalho
Participação em programas de pesquisa e extensão (PIBIC, PIC, PET, CNPq, CAPES e outros órgãos de fomento).	5,0 pontos/semestre
Orientação em programas de pesquisa e extensão na graduação, Trabalho de Conclusão de Curso como Orientador / Supervisor de Estágio de Graduação ⁽³⁾	5,0 pontos/projeto
Banca de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5 pontos/banca
Participação em Projetos de Pesquisa, de Extensão ou de Ensino ⁽⁴⁾	0,5 pontos/projeto
Certificado de proficiência em língua estrangeira ⁽⁵⁾	10,0 pontos
Experiência de vivência no exterior (mínimo de 1 mês)	1,0/mês
Láurea ou Louvor de curso de graduação	20,0 pontos/prêmio

⁽¹⁾ Considerando a classificação pela base *scopus*. Disponível em: <https://www.scopus.com/home.uri>. Não havendo classificação na base *scopus* será considerada a classificação da Capes – Qualis, JCR ou H5 (Google).

⁽²⁾ A apresentação será computada nos casos em que o evento tenha emitido certificado exclusivo para o apresentador.

⁽³⁾ Não contabiliza coorientação.

⁽⁴⁾ Válido somente com apresentação de certificados e/ou declarações emitidos por órgãos oficiais (órgãos de fomento e/ou pró-reitorias afins).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



⁽⁵⁾ Serão aceitos certificados de proficiência conforme anexo IV – Capes.

http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital_006-2024-PPG-Anexo_IV-Requisitos_de_proficiencia_em_lingua_estrangeira.pdf

Para compor a pontuação neste item, num total de 40,0 (quarenta vírgula zero) pontos, a nota máxima do item (40 pontos) será multiplicada pela fração da nota obtida pelo candidato em relação ao escore máximo do teste. Será atribuída pontuação somente para certificados dentro do prazo de validade.

Maringá, 02 de abril de 2024.





ANEXO VII

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa:		Sigla:	
Doutorando:		RA:	
E-mail:		CPF:	
Orientador(a):			
Projeto de Tese:			
Título do plano de estudos:			

Instituição do Exterior:	
Cidade/País:	
Coorientador do exterior:	
E-mail:	
Período do estágio no exterior:	Mês inicial do estágio: Mês final do estágio: Total do afastamento: _____ meses

Termo de anuência:

Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Maringá, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) doutorando(a) _____ cumpre os requisitos abaixo e está apto(a) a concorrer à bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE conforme regulamentado pelo Portaria 77/2024-CAPES, Edital 6/2024-CAPES e Edital 06/2024-PPG:

1. Está regulamente matriculado no curso de doutorado desde ____/____ perfazendo ____ meses de vínculo com o programa de pós-graduação, comprovando ter pelo menos um ano de matrícula
2. Obteve aprovação no exame de qualificação em ____/____;
3. Integralizou até a presente data ____ créditos, sendo compatível com a perspectiva de concluso do curso em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
4. O retorno ao Brasil se dará em ____/____, ou seja, ____ meses antes da previsão de defesa da tese, atendendo ao item IV do Edital 6/2024-CAPES

Maringá, ____ de _____ de 20__

Coordenador do Programa



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de todas as normas que regulamentam o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, que o plano de pesquisa apresentado para concorrer à referida bolsa está relacionado com o projeto de tese aprovado pelo programa de pós-graduação e que o apoio financeiro recebido será os elencados no item 1.5.1 do Edital 6/2024-CAPES não sendo responsabilidade da CAPES nem da UEM o pagamento de todo e qualquer tipo de taxas administrativas e acadêmicas, de bancada e adicional dependente para o desenvolvimento do plano de pesquisa a ser realizado na instituição estrangeira e/ou permanência no exterior.

Maringá, ____ de ____ de 20__

Nome e assinatura do candidato